

V - propor a Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS,

VI - solicitar à Secretária Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções e,

VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 43 São deveres dos Conselheiros:

I - participar da Plenária e de Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão,

II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretária Executiva,

III - participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Presidência ou pelo Colegiado, e

IV - manter a Secretária Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

TÍTULO III

DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 45 O CMAS contará com uma Secretária Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 46 São competências da Secretária Executiva:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS,

II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado,

III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas,

IV - acompanhar as atividades de capacitação do Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado,

V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS,

VI - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei,

VII - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões,

VIII - delegar competências de sua responsabilidade,

IX - secretariar as reuniões da Plenária,

X - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS,

XI - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.

Art. 48 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§ Parágrafo único: Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados no término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

Art. 49 A SEMASTHC arcará com os custos dos Conselheiros quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 50 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.

Art. 51 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, 27 de Junho de 2017.

IRYS CARDOSO DANTAS

Presidente

CMAS

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:FEA8F042

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO Nº 004-A, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Messias Targino-RN, em Reunião Plenária, realizada no dia 27 de Junho de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei n.º 573 de 26 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado de acordo com a Lei

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRYS CARDOSO DANTAS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:7EC31F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 19/2018.

Processo de Despesa nº: 58/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 19/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ARNALDO DE LIRA COSTA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de divulgação em carro de som de pequeno porte de ações e eventos promovidos pela administração municipal.; Preço Global: R\$ 7.458,00(sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2099 - Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0607 - GESTÃO BEM MELHOR
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:F29DF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 4/2018

Processo de Despesa nº: 39/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 4/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: VERA LUCIA MARCELINO DA ROCHA. Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de encarregado de poço na comunidade do Carrasco município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 3.748,00(três mil, setecentos e quarenta e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:26AF4E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 18/2018.

Processo de Despesa nº: 57/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 18/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RN DIESEL LTDA - ME. Objeto: Solicitação de peças para reparo da bomba injetora do trator valtra; Preço Global: R\$ 3.665,00(três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:95339018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 20/2018

Processo de Despesa nº: 59/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 20/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RN DIESEL LTDA - ME. Objeto: Solicitação de serviços mecânicos no trator valtra que pertence a frota da secretaria de infraestrutura; Preço Global: R\$ 400,00(quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:450B9599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** G M DE ALENCAR FERNANDES - ME CNPJ 26.918.460/0001-97 (GIANNINI ALENCAR), para apresentação de show artístico em praça pública no dia 18 de FEVEREIRO de 2018 com duração de 02 (duas) horas no evento DAS COMEMORAÇÕES DOS 166 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4811B62F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude das férias da servidora Karlene Simone Santana da Silva, Gerente de Relações Comerciais, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, responderá pela titularidade do seu cargo o Servidor, Claudionor da Silva Oliveira, matrícula 3598-1, Técnico em administração.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:82BDC850

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE: